



CPIMJAE
00150/2024

SF/24807.80208-04

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Requeiro, com fulcro no art. 58, §3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência de sigilos bancários e fiscais, dos anos de 2022, 2023 e 2024, de **JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO**, CPF 070.921.494-44.

JUSTIFICAÇÃO

A operação Integration, conduzida pela Polícia Civil de Pernambuco, investigou um esquema de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e a jogos de azar que levou a um pedido de prisão preventiva de vinte investigados.

Na representação policial constante no inquérito (parte 3, página 88) são descritas as condutas atribuídas a José André da Rocha Neto:

“Mais especificamente quanto a JOSÉ ANDRÉ DA ROCHA NETO, constam ainda os seguintes elementos na representação policial (ID 40954532 – Pág 4/9):

Diante das informações do rendimento bruto declarado Anual/Presumido e da DIMOF/E-Financeira, já calculadas as planilhas acima, chegou-se à conclusão de que há incompatibilidade em todo o período ou seja, as movimentações financeiras desses anos não são justificadas com o rendimento bruto declarado ou com o Teto de Isenção de Declaração de Imposto de Renda, conforme planilha abaixo (ID 40834516 – Pág 15).

Interpretação do caso em questão:

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Gab. 11, Subsolo – Senado Federal

CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3303.6517/6519 – FAX: (61) 3303.6520

sen.romario@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3050967928>



No ano de 2018, houve incompatibilidade, com 2303,33%

No ano de 2019, houve incompatibilidade, com 1293,70%

No ano de 2020, houve incompatibilidade, com 1983,80%

No ano de 2022, houve incompatibilidade, com 3136,50%

No ano de 2021, houve incompatibilidade, sendo a mais expressiva a do ano de 2021 com 4974,89%”

Segue o mesmo documento, mencionando a análise de movimentações financeiras de José André da Rocha Neto (parte 3. página 89):

“Em relação a ele, há um patrimônio a descoberto durante o período analisado de R\$12.899.330,35 sendo mais um investigado com fortíssimos indícios de perpetrar o crime de lavagem de capitais”.

Trata-se, portanto, de personagem central da Operação Integration, envolvendo casas de apostas, empresas e pessoas físicas. Assim sendo, torna-se imprescindível que esta CPIMJAE tenha acesso aos sigilos bancários e fiscais do senhor José André da Rocha Neto.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)
Líder do PSB